



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.028/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LOCAR UM IMÓVEL NA CIDADE DE IJUÍ – RS, PARA
SERVIR DE CASA DE APÓIO DA SAÚDE PARA OS
PACIENTES DE CRISSIUMAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na cidade de Ijuí – RS, para servir de Casa de Apoio aos pacientes de Crissiumal que diariamente necessitam se deslocar até aquela cidade para tratamento de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O imóvel a ser locado pelo município deverá estar localizado nas proximidades do Hospital de Caridade na cidade de Ijuí, – RS, para facilitar o acesso e o deslocamento dos pacientes oriundos do município de Crissiumal enquanto aguardam a realização das suas consultas e exames, uma vez que em certas situações, dependendo do horário das consultas acabam tendo que esperar por várias horas e não tem local apropriado para ficar esperando.

Parágrafo Segundo - O valor da locação do imóvel acima descrito não poderá ser superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º - Fica também o município autorizado a realizar pequenas reformas e melhorias no imóvel a ser locado, visando proporcionar mais conforto e segurança aos pacientes que lá irão frequentar, bem como, efetuar o pagamento das contas de água e energia elétrica do imóvel locado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento em vigor na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração